

MENSAGEM Nº 501

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.877, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2018, que renova, a partir de 17 de setembro de 2016, a permissão outorgada à Rádio Caboronga de Ipirá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipirá, Estado da Bahia.

Brasília, 29 de abril de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4e4852d-cd61-4429-87a7-e62d92c99375>

c4e4852d-cd61-4429-87a7-e62d92c99375